PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.607

Revoga as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 2460, de 27 de abril de 1979, / 2556, de 21 de julho de 1980 e 2640, de 19 de junho de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições contidas nas Leis Municipais nº 2460, de 27 de abril de 1979, que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgotos a doar imóveis à Cooperativa Habitacional dos Funcionários Municipais de Pelotas, Lei nº 2556, de 21 de julho de 1980, que autoriza o Municipio a doar imóvel aquela mesma cooperativa, e Lei nº 2640, de 19 de junho de 1981, que altera a entidade beneficiaria das autorizações constantes do Art. 1º da Lei nº 2460 e Art. 1º da Lei nº 2556.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

José Anselmo Rodrigues
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Luiz Manoel Melo Cavalheiro
Procurador Geral